



Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).

MOÇÃO DE PESAR

**ROQUE CHILE DE SOUZA**, em nome da Câmara Municipal de Linhares e de todos os Vereadores dessa Casa de Leis, vem através desta, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da **Sra. GERCI COUTINHO**, ocorrido no dia 15/11/2022.

MENSAGEM

Faleceu no dia **15 de novembro de 2022**, a **Senhora GERCI COUTINHO**, deixando filhas e netos. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos, clientes e conhecidos.

Dona **Gerci** foi fundadora e proprietária do famoso **Restaurante Mocambo**, especializado no prato da **Moqueca Capixaba**, situado à Rua Capitão José Maria, Centro, à época de sua inauguração sendo muito frequentado pela classe política linharenses, capixaba e do país.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Casa de Leis não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de





todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o **Sra. GERCI COUTINHO**, descanse em paz.

Plenário, Joaquim Calmon, 16 de novembro de 2022.

**ROQUE CHILE DE SOUZA**

**Presidente da CML**

**Vereador - PSDB**

Plenário "Joaquim Calmon", 16 de novembro de 2022.

**Roque Chile**

**Vereador(a) - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003800390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roque Chile** em 16/11/2022 13:50

Checksum: **5F0E5E28CEB388E75D1ED1A69E851ED3ED63756A6CE56214EF6D2FC336E3F4CC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

